



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 04, de 2021

“Dispõe sobre o valor do vencimento ou salário básico dos cargos e empregos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, para o cumprimento do piso salarial profissional nacional de que trata o art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.”

Art. 1º - O valor do vencimento ou salário básico mensal dos cargos e empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, relativo ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, fica fixado em R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), para o cumprimento do piso salarial profissional nacional de que trata o art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Art. 2º - Os cargos e empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias ficam excluídos da referência 11 (onze) da Tabela de Vencimentos e Salários, na qual foram enquadrados pela Lei Complementar nº 162, de 27 de maio de 2015, e passam a ter o respectivo vencimento ou salário inicial contemplado com progressão na carreira fixado de acordo com a Tabela VIII de que trata o art. 3º desta Lei Complementar.

Art. 3º - O Anexo I da Lei Complementar nº 164, de 15 de setembro de 2015, passa a vigorar acrescido da Tabela VIII, de acordo com o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 22 de janeiro de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

APROVADO

1ª DISCUSSÃO

Em 01 de Setembro de 2021

Pres:

Presidente

1º Secretário

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

APROVADO

2ª DISCUSSÃO

Em 01 de Setembro de 2021

Pres:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

[Handwritten signature]